Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Ouarta-feira, 22 de maio de 2024

TRAMONTINA FARROUPILHA S. A., INDÚSTRIA METALÚRGICA

Farroupilha - RS - CNPJ n° 87. 834.883/0001-13 - NIRE: 43300011607

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de abril de 2024, às 14h00min (quatorze horas), na sede social da Companhia, sita na Rodovia ERS 122, Km 61, Distrito Industrial, em Farroupilha, RS, CEP 95178-000. 2. PARTICIPANTES: Companeceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Lista de Presença de Acionistas. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Jonathan Piva de Almeida; e, Secretária, a Sra. Carina Cainelli. 4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com acesso https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o (a) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o (a) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o (a) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o (a) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o (a) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo que o (a) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo no JC-I, dia 19 pág.13; eo (c) https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo no JC-I, dia 19 p impedidos, no que coube: I – EM SEDE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 6.1) Aprovou as contas dos administradores e todos os seus atos administrativos, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 que, pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 11 de março de 2024, cuja Ata encontra-se arquivada na Companhia e de uso exclusivo interno, foram previamente examinados e recomendado fossem apreciados, para fins de deliberação por esta AGO. Com aprovação pela unanimidado dos acionistas, consigna-se que compareceram o Sr. Luis Carlos Possa (representante da administração) e Rogério Luiz Ragazzon (representante do Conselho Fiscal) prestando os esclarecimentos apresentados pelos acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. e N3Par Ltda, bem como consigna-se que os acionistas minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda. e Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. solicitam que as transações envolvendo partes relacionadas ou garantias cruzadas sejam submetidos a prévio exame do Conselho Fiscal da Companhia, bem solicitam que as transações envolvemos partes relacionadas so garantes cruzadas sejam submeticios à previo exame do conseino riscal da Companina, pem como informadas aos acionistas minoritários presentes nesta AGO. Por fim, consigna-se que a Sra. Amanda Nunes Aquilo (Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.) estava à disposição desta AGO para prestar eventuais esclarecimentos. 6.2) Aprovou o lucro líquido do exercício que, após a constituição da Reserva Legal e da Provisão para Distribuição do Dividendo Mínimo Obrigatório, resultou na importância de R\$ 7.131.619,05, constando no Balanço Patrimonial na conta Saldo à disposição da Assembleia, o qual, somado ao saldo do ano anterior resultou em R\$ 7.509,766,46, que somado à reversão da provisão para dividendo mínimo, no valor de R\$ 145.543,25, visto que não haverá distribuição de dividendos, resultou, ao final, em R\$ 7.655.309,71, continuará nessa conta e sua destinação será deliberada por uma nova Assembleia. Pelo acionista minoritário Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. foi requerido seja distribuído os lucros obrigatórios mínimos, o que foi rejeitado pelos demais acionistas presentes. 6.3) Tendo sido apresentada declaração de renúncia às suas remunerações por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 24 de abril de 2024, que abdicam do recebimento de seus honorários; em ato contínuo, a Assembleia aprovou os honorários mensais da Diretoria de até R\$ 230.000,00 mensais; e do Conselho Consultivo, na importância global de até R\$ 190.000,00 mensais, que serão individuados em reunião do Conselho de Administração. 6.4) Fulcro no Art.161, § 2º da Lei importância global de até R\$ 190.000,00 mensais, que serão individuados em reunião do Conselho de Administração. 6.4) Fulcro no Art.161, § 2º da Lei 6404/1976, a pedido das acionistas Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., N3par Ltda. e Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., é mantido o Conselho Fiscal, consignando-se a manifestação contrária dos demais acionistas por considerarem desnecessário, vez que a Companhia possui sua Auditoria Independente atuante. O Conselho Fiscal instalado é composto por três membros titulares e três suplentes. Por maioria dos votos dos Acionistas Minoritários, a Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. indica o Sr. Roberto Zeller Branchi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 62998/O, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador da CI-RG nº 7012659301, da SSP/RS e do CPF nº 705.046.790-15, tendo como sua suplentes a Sra. Lisandra Hengist Hoffmann, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrita no CRC/RS sob o nº 61590/O, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador da CI-RG nº 1016663476, da SSP/RS e do CPF nº 764.565.791-15. Os demais acionistas Controladores mantêm no Conselho Fiscal, como membros titulares, o Sr. Rogério Luiz Ragazzon, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado ne 222 an 401 Bairro Madureira, CEP 95102-290 em pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Victório Buzelatto, nº 222, ap. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 6008551548, da SSP/RS e do CPF nº 194.186.200-49, e o Sr. Luis Felipe Novello, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 8031090304, da SSP/RS e do CPF nº 623.695.200-00, e como suplentes o Sr. Sérgio Peruffo Júnior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador SSP/RS e do CPF nº 623.695.200-00, e como suplentes o Sr. **Sérgio Peruffo Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 050.177, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, nº 230, apto.401, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-116, portador da Cl-RG nº 1049320839, da SSP/RS e do CPF nº 572.955.140-15 e o Sr. **Doady Celso Peruffo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1185, ap. 204, Bairro São Bento, CEP 95703-114 em Bento Gonçalves, RS, portador da Cl-RG nº 2008896561, da SSP/RS e do CPF nº 334.640.900-78. Registra-se que os Acionistas minoritários **N3par Ltda.** e **Ampar Empreendimentos e Participações Ltda.** impugnam expressamente o voto da acionista minoritários **N3par Ltda.** e **Ampar Empreendimentos e Participações Ltda.** que um dos membros do Conselho Fiscal deveria ser indicado de comum acordo por Manpar, Ampar e N3Par ou, ao menos, deveria se respeitar uma alternância na indicação do membro na proporção das respectivas participações minoritárias na Companhia, uma vez que a deliberação de manutenção do Conselho Fiscal está fundamentada no cômputo agregado das participações societárias detidas pelas 03 holdings em conjunto (Manpar, Ampar e N3Par). 6.4.1) O Conselho Fiscal deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias desta data, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos Ordinaria a se realizar em 2025, e a remuneração individual mensal de cada membro titular sera em valor equivalente a 10% da media da remuneração paga aos diretores da Companhia. II – EM SEDE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 6.5) Por considerar não ser necessária, por ora, a Assembleia decidiu pela não inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia, ficando prejudicada qualquer alteração estatutária prevista no edital de convocação. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata no livro próprio, que é assinada pela totalidade dos acionistas presentes à Assembleia. Farroupilha, RS, em 29 de abril de 2024. (Ass.) Jonathan Piva de Almeida – Presidente; Carina Cainelli – Secretária; p/CRPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.31 Gilberto Eugênio Manfroi. 8. AUTENTICAÇÃO: A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. Farroupilha, RS, em 29 de abril de 2024. Jonathan Piva de Almeida – Presidente. Carina Cainelli – Secretária. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 10374953 em 09/05/2024 da Empresa TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ 87.834.8830/001-13 e Protocolo nº 24/152431-8, de



PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.



agencias@jornaldocomercio.com.br



comercial@jornaldocomercio.com.br



(51) 3213-1333 / 3213-1338 (51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

